



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

### ANEXO III - FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO				
EDITAL Nº 38/2025 FUNÇÃO QUE PRETENDE ATUAR: APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
INFORMAÇÕES PESSOAIS				
NOME DO CANDIDATO:		C.P.F.:		
<b>*O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO INSERINDO AS PONTUAÇÕES QUE JULGA POSSUIR, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE APRESENTAR.</b>				
FICHA DE AVALIAÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	PONTUAÇÃO A SER OBTIDA
<b>Formação Acadêmica</b>				
a	Especialização	5	5 (*)	
b	Mestrado	10	10 (*)	
c	Doutorado	15	15 (*)	
<b>Experiência Profissional</b>				
d	Experiência comprovada na área administrativa	5 pontos por ano completo	15(**)	
e	Experiência comprovada na área de secretaria escolar ou controle e registro acadêmico	5 pontos por ano completo	10 (**)	
f	Participação comprovada em programas de Educação Inclusiva no IFPB: Certific, Mulheres Mil, PROEJA, PRONATEC, Programa Novos Caminhos, Qualifica Mulher, Qualifica Mais Progredir, Qualifica Mais EnergIFE, Projeto Alvorada Ciclo 1, Manuel Querino e outros.	10 pontos por ano completo	20(**)	
g	Experiência comprovada na operacionalização do SISTEC	5 pontos por ano completo	10 (**)	
h	Experiência comprovada na operacionalização do SUAP - Módulo Ensino.	5 pontos por ano completo	20 (**)	
i	Participação comprovada na execução de ações de Extensão e Cultura (Projetos, Programas, Eventos, Prestação de Serviços e Cursos)	5 pontos por ação concluída	10 (**)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS	

(\*) Os títulos referentes aos itens "a", "b" e "c" não são cumulativos entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente aos itens "d", "e", "f", "g", "h" e "i", somente serão válidos mediante apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, certidão ou declaração, com o respectivo detalhamento da atividade desenvolvida e do tempo de duração da atividade.

**ATENÇÃO: Declaro estar ciente das regras do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto Alvorada ciclo 2 no âmbito do Instituto Federal da Paraíba. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ /2025	ASSINATURA DO CANDIDATO:
--------------------------------------	--------------------------